



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES  
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA  
COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENTOMOLOGIA

## EDITAL INPA/COCAP 019/2020

A Coordenação de Capacitação-COCAP do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia-INPA, em conformidade com o disposto nos Artigos 26 e 28 do Regulamento Geral da Pós-Graduação do INPA, torna pública a abertura de Processo Seletivo para o Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Entomologia) (PPG Entomologia) para ingresso em **março/2021**.

### DO OBJETO:

A seleção pública de que trata este EDITAL será realizada com a finalidade de selecionar e classificar os candidatos para ingresso no Curso de Doutorado do PPG Entomologia do INPA, com projetos de pesquisa que se enquadrem nas diferentes linhas de pesquisa do PPG-Entomologia (<http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/inpa-ent/index.php/pt/linhas-de-pesquisa>)

### DO CURSO DE DOUTORADO

O Curso de Doutorado em Ciências Biológicas (Entomologia) do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Entomologia) do INPA é reconhecido pela CAPES/MEC, classificado atualmente com nota 5, e homologado pelo Conselho Nacional de Educação.

### DAS VAGAS E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

São disponibilizadas **05 (cinco) vagas** destinadas à concorrência pública para ingresso no Curso de Doutorado em Ciências Biológicas (Entomologia), com **início em março de 2021**. O período de inscrição para a seleção será de **09 de novembro a 16 de dezembro de 2020**.

### DAS INSCRIÇÕES

Para inscrição o candidato deve enviar os documentos listados abaixo em formato digital para o e-mail: [cursoent@inpa.gov.br](mailto:cursoent@inpa.gov.br), até o final da data de inscrição, **16 de dezembro de 2020**.

### Documentos para inscrição no Processo Seletivo para o Curso de Doutorado do PPG Entomologia:

- I-**Formulário de inscrição**, disponível na página do PPG-ENT (<http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/inpa-ent/index.php/pt/downloads>);
- II - **Carta de candidatura** justificando a inscrição e o interesse no PPG Entomologia;
- III - **Histórico escolar** de mestrado ou do mais alto nível acadêmico obtido pelo candidato;



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES  
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA  
COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENTOMOLOGIA

- IV - **Diploma ou certificado** de conclusão do mais alto nível acadêmico obtido pelo candidato;
- V – Declaração de disponibilidade de tempo para dedicação aos estudos;
- VI - "**Curriculum vitae**" Lattes (atualizado e acompanhado dos documentos comprobatórios);
- VII – Documento pessoal de identificação com foto (RG ou Carteira de Motorista);
- VIII - Comprovação de suficiência em língua inglesa (dispensado se já realizou durante o mestrado);
- IX – **Dois cartas de recomendação** enviadas diretamente pelo pesquisador doutor, que o está recomendando, à secretaria do curso;
- X – **Plano de Tese** a ser enviado para avaliação por 3 (três) revisores, doutores, especialistas da área, indicados pelo Conselho do Programa;
- XI – **Carta de aceitação** por um orientador do PPG informando que aceita receber o aluno, o projeto financiador no qual ele deverá ser inserido e que terá condições de desenvolver a sua Tese de Doutorado;
- XII - Comprovação de autoria principal de, pelo menos, **um trabalho científico publicado ou aceito** em revista com corpo editorial. Casos que envolvam patentes ou proteção intelectual serão avaliados pelo Conselho do Programa;
- XIII - Publicações outras de autoria do candidato.
- XIV) - Declaração de que está ciente das normas deste edital e de que o PPG Entomologia **não garante a concessão de bolsas de estudo** a todos os aprovados.

**Parágrafo Único** - Os candidatos estrangeiros deverão apresentar, no momento da inscrição, cópia da tradução juramentada (exceto para candidatos de língua espanhola) dos documentos III e IV acima citados, sob pena de indeferimento do pedido,

**OBSERVAÇÕES:**

- Ao encaminhar o formulário de inscrição e documentos solicitados, identificar no envelope, ou no e-mail, conforme exemplo a seguir: INSCRIÇÃO DOUTORADO seguido do nome do candidato. Ex.: INSCRIÇÃO DOUTORADO/PAULO DA SILVA.
- **O não envio/preenchimento de qualquer dos documentos exigidos para a inscrição no Doutorado em Entomologia implicará no seu indeferimento.**

**TAXA DE INSCRIÇÃO**

A taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), deverá ser paga por meio de **DEPÓSITO BANCÁRIO** para:

Banco: Santander  
Código do Banco: 033  
Nome da Agência: PAB INPA  
Agência: 3230  
Conta Corrente: 13002952-6



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES  
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA  
COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENTOMOLOGIA

Nome da Conta: Associação de Levantamento Florestal do Amazonas/ALFA  
CNPJ: 14.232.672/0001-37

Cópia digital do **comprovante de pagamento da taxa de inscrição** deve ser enviada, junto com os demais documentos listados acima, à secretaria do PPG-Entomologia. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que, conforme o disposto no Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007. Este requerimento deve ser feito no momento da inscrição, via e-mail, anexando cópia digital dos documentos comprobatórios.

§1 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será encaminhada por e-mail aos interessados até o dia **01 de dezembro de 2020**.

§ 2 Em caso de indeferimento, o candidato que assim o desejar, poderá interpor recurso, até 48 horas depois da divulgação do resultado do pedido de isenção que deverá ser enviado digitalmente para o e-mail [cursoent@inpa.gov.br](mailto:cursoent@inpa.gov.br), até 48 horas após a divulgação dos resultados.

§ 3 A relação dos recursos que tenham sido deferidos ou indeferidos, será encaminhada por e-mail aos interessados até o dia **10 de dezembro de 2020**.

§ 4 Caso o requerimento de isenção de pagamento e o recurso sejam indeferidos e o candidato deseje efetivar sua inscrição, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até **16 de dezembro de 2020**, seguindo as instruções deste edital, e enviar cópia digital do comprovante de pagamento para o e-mail do Programa de Pós-graduação ([cursoent@inpa.gov.br](mailto:cursoent@inpa.gov.br)).

## HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

As inscrições homologadas serão divulgadas até **18/12/2020**, por *e-mail* aos candidatos e pelo site do INPA ([http:// portal.inpa.gov.br/index.php/pos-graduacao/regulamentos-e-documentos](http://portal.inpa.gov.br/index.php/pos-graduacao/regulamentos-e-documentos)).

## DA SELEÇÃO

O processo seletivo constará das seguintes fases: (I) **avaliação do projeto** de pesquisa (eliminatória) e (II) **análise curricular** (classificatória).

**Fase I:** O projeto será avaliado por três pesquisadores doutores selecionados pelo Conselho do Programa. Cada avaliador recomendará aprovação, revisão ou reprovação do projeto apresentado. O candidato estará apto a prosseguir no processo de seleção apenas após obter aprovação de pelo menos dois (2) avaliadores.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES  
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA  
COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENTOMOLOGIA

**Projeto de tese:** proposta de pesquisa em que se deve explicitar e justificar o tema a ser investigado em consonância com uma das linhas de pesquisa do PPG Entomologia. O candidato deverá demonstrar, em sua proposta, conhecimentos básicos e específicos do tema de pesquisa. **O projeto de tese deve ser compatível com as linhas de pesquisa do Programa e área de conhecimento do orientador, e deve incluir introdução, objetivos, desenho amostral ou experimental, material e métodos, resultados esperados, cronograma, orçamento e prováveis fontes de financiamento. O projeto deve ser organizado em termo das publicações que se esperam resultar da tese.**

O projeto poderá receber os seguintes pareceres: I - Não necessita correções (Aprovado); II- Necessita apenas correções mínimas (Aprovado); III - Necessita de revisão substancial (aprovação condicionada a uma nova leitura, após revisão); IV- Apresenta defeitos graves (Não aprovado). Caso o projeto não tenha obtido aprovação de pelo menos dois avaliadores até a data da divulgação dos resultados (**26 de fevereiro de 2021**), o candidato passará automaticamente a concorrer para a próxima seleção que, de acordo com o Art.24 do Regimento do PPG-ENT, ocorrerá em novembro do mesmo ano. A homologação da entrada do candidato aprovado no curso será feita por ocasião da Reunião do Conselho do PPG Entomologia de **março/2021**, realizada, em geral, na primeira semana do mês ou em reunião extraordinária convocada para esse fim.

**OBS:** O candidato só passará para a segunda fase do Processo Seletivo (análise curricular – fase classificatória), caso seja aprovado na primeira etapa (avaliação do projeto de tese – fase eliminatória).

**Fase II:** A Análise Curricular tomará como base os documentos encaminhados no momento da inscrição e avaliará a experiência profissional do candidato em pesquisa, por meio de suas publicações científicas, de acordo com os critérios a seguir:

- 1º) Número de **artigos publicados** como **1º autor** (área **Biodiversidade**): 5,0 pontos, cada;
- 2º) Número de **artigos publicados** como **1º autor** (outras áreas): 4,8 pontos, cada;
- 3º) Número de **artigos publicados** como coautor (área **Biodiversidade**): 4,0 pontos, cada;
- 4º) Número de **artigos publicados** como coautor (outras áreas): 3,8 pontos, cada;
- 5º) Número de **artigos aceitos** para publicação como **1º autor** (área **Biodiversidade**): 5,0 pontos;
- 6º) Número de **artigos aceitos** para publicação como **1º autor** (outras áreas): 4,8 pontos, cada;
- 7º) Número de **artigos aceitos** para publicação como **coautor** (área **Biodiversidade**): 4,0 pontos;
- 8º) Número de **artigos aceitos** para publicação como **coautor** (outras áreas): 3,0 pontos, cada;
- 9º) Número de **livros** e capítulos em livros como 1º autor: 3,0 pontos, cada;



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES  
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA  
COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENTOMOLOGIA

- 10º) Número de **livros** e capítulos em livros como coautor: 2,0 pontos, cada;
- 11º) Artigo publicado em revista de Classificação Qualis (área **Biodiversidade**) **A1**: 3 pontos, cada;
- 12º) Artigo publicado em revista de Classificação Qualis (outras áreas) **A1**: 2,8 pontos, cada;
- 13º) Artigo publicado em revista de Classificação Qualis (área **Biodiversidade**) **A2**: 2,5 pontos;
- 14º) Artigo publicado em revista de Classificação Qualis (outras áreas) **A2**: 2,3 pontos;
- 15º) Artigo publicado em revista de Classificação Qualis (área **Biodiversidade**) **A3**: 2 pontos, cada;
- 16º) Artigo publicado em revista de Classificação Qualis (outras áreas) **A3**: 1,8 pontos, cada;
- 17º) Artigo publicado em revista de Classificação Qualis (área **Biodiversidade**) **A4**: 1 ponto, cada;
- 18º) Artigo publicado em revista de Classificação Qualis (outras áreas) **A4**: 0,8 ponto, cada;
- 19º) Artigo publicado em revista de Classificação Qualis (área **Biodiversidade**) **B1 e B2**: 0,5, cada;
- 20º) Artigo publicado em revista de Classificação Qualis (outras áreas) **B1 e B2**: 0,3, cada;
- 21º) Artigo publicado em revista de Classificação Qualis (área **Biodiversidade**) **B3, B4 e C**: 0,25, cada;
- 22º) Artigo publicado em revista de Classificação Qualis (outras áreas) **B3, B4 e C**: 0,20, cada;
- 23º) Orientação e **coorientação**: 3,0 pontos, cada (**máximo 3 pontos**);
- 24º) Participação em **bancas julgadoras** (Monografias, TCC etc): 1,0 ponto, cada (**máximo 3 pontos**);
- 25º) Número de **resumos em anais** de congressos: 0,5 pontos, cada (**máximo 3 pontos**);
- 26º) Participação em feiras de ciências e demais **eventos de popularização da ciência**: 0,25 pontos, cada (**máximo 3 pontos**);
- 27º) Entrevistas, matérias em jornais e revistas: 0,25 cada (**máximo 3 pontos**)

**NO CASO DE EMPATE ENTRE CANDIDATOS SERÃO ADOTADOS “CRITÉRIOS DE DESEMPATE” PARA CLASSIFICAÇÃO FINAL.**

**Critérios de desempate:**

- 1º) Bolsas recebidas de agência de fomento (IC, AT, DTI, PIBIC), 1 ponto, cada;
- 2º) Experiência em docência: 0,5 cada por 60 horas/aula (até máximo de 2,0 pontos);
- 3º) Prêmios e homenagens recebidas na área de atuação: 0,1 ponto, cada;
- 4º) Histórico escolar de Mestrado ( $\geq 80\%$  das disciplinas com conceito “A” = 9-10): 1,0 ponto;



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES  
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA  
COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENTOMOLOGIA

5º) Tempo de titulação no mestrado, 24-25 meses: 3 pontos.

## DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E ADMISSÃO PARA MATRÍCULA

A lista dos candidatos classificados será encaminhada, por e-mail, a todos os candidatos inscritos, e divulgada no Portal do INPA ([http:// portal.inpa.gov.br/index.php/pos-graduacao/regulamentos-e-documentos](http://portal.inpa.gov.br/index.php/pos-graduacao/regulamentos-e-documentos)) até o dia **26 de fevereiro de 2021**. Os primeiros classificados serão admitidos no Programa respeitando o número de vagas disponíveis para início em **março de 2021**.

## DO RECURSO

Os recursos deverão ser enviados digitalmente pelo e-mail [cursoent@inpa.gov.br](mailto:cursoent@inpa.gov.br) até 48 horas após a divulgação dos resultados.

## DA CONFIRMAÇÃO DA VAGA

Os candidatos selecionados deverão confirmar sua intenção em cursar o Doutorado na vaga obtida até **cinco (5)** dias após receber o e-mail de sua aprovação. Caso haja desistência, a vaga liberada será preenchida por outro candidato, conforme a ordem de classificação e disponibilidade de candidatos aprovados.

A não confirmação no prazo de cinco (5) dias acarretará o preenchimento da vaga por outro candidato.

## DA CONCESSÃO DE BOLSAS

A aprovação **não garante a concessão de bolsas de estudo** aos aprovados. A concessão de bolsas dependerá da disponibilização de bolsas pelas agências de fomento (CNPq, CAPES, FAPEAM) e será efetuada de acordo com a disponibilidade do Programa, seguindo-se sempre a exigibilidade das agências de fomento e a ordem de classificação neste Processo Seletivo ao Curso de Doutorado.

## DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao final da vigência deste Processo Seletivo, candidatos não classificados terão suas cópias impressas destruídas como forma de garantir a preservação de suas informações pessoais enviadas no ato da inscrição.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho do Programa.

Manaus, 09 de novembro de 2020.

**Beatriz Ronchi Teles, Dra**  
Coordenadora de Capacitação do INPA